



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2023

De acordo com a Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 2.590/2023, de 18/12/2023 da Secretaria Municipal de Coordenação.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAVARES**, inscrito no CGC/MF nº 89.885.552/0001-38, com sede à Rua Alfredo Lisboa, nº. 190, Tavares/RS, neste ato representado por **KAREN CHAVES DE LIMA**, CPF nº 824.202.200-30, residente e domiciliada na Rua José Padre, nº 215, em Tavares/RS, doravante denominada simplesmente de **LOCADOR**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 29 de dezembro de 2023.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES
RURAIS DE TAVARES**
Locador

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Locatário

MILCA SOUZA DO NASCIMENTO
Sec. Mun. de Coordenação

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Consultora Jurídica do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Geferson Machado de Paiva
CPF nº 558.716.070-04